



Espelho de correção

Remoção

Questão 01

Observância, na lavratura da escritura de inventário, dos requisitos da Lei nº 7433/85 e Decreto nº 93.240/86; Nomeação de inventariante; Referência ao pagamento ou eventual isenção do ITCMD; Correta menção ao parentesco que habilita os herdeiros a receberem sua herança, vis a vis a “de cujus” bem como menção aos itens obrigatórios de qualificação; Referência ao acompanhamento do ato por advogado/a dos herdeiros; Consignar a renúncia à herança de Augusta da Silva Campos; Referência ao livro e folhas em foi lavrado o ato; Correta descrição dos bens a serem partilhados, anotando que direito real de uso se extingue com a morte da titular; Referência expressa à anuência com a partilha pelos herdeiros; Consignar a inexistência de credores (conhecidos dos herdeiros) da “de cujus”; Consignar as custas devidas pelo ato; Correto uso do vernáculo na redação do ato (Edital item 12.5).

Questão 02

Descrição das características do mandato simples, com ênfase ao interesse econômico exclusivo do mandante, unilateralidade, caráter personalíssimo, fiduciário e revogabilidade; Descrição dos poderes de representação e sua limitação pelo mandato ou procuração; Descrição das características do mandato no exclusivo interesse do mandatário; Desnaturação do mandato como contrato unilateral em favor do mandante; Caracterização da irrevogabilidade absoluta do mandato no exclusivo interesse do mandatário, diferenciando da cláusula de irrevogabilidade comum; Caracterização do mandato em causa própria: autonomia, interesse econômico exclusivo do mandatário, desnecessidade de atuação sucessiva do mandante, dispensa de prestação de contas; Caracterização da irrevogabilidade absoluta presumida; Abordagem da constituição de título apto à transmissão da propriedade imobiliária do mandato em causa própria; Apresentação de texto com construção lógica e racional dentro da teoria jurídica, com uso correto de termos técnicos e da gramática portuguesa;



Espelho de correção

Questão 03

Correta diferenciação entre aquisição originária e derivada; Correta resposta sobre ser modo de aquisição originária; Correta fundamentação à resposta; Exigência do registro por força do art. 167, 34 da Lei de Registros Públicos; Referência ao registro para conferir efeitos erga omnes; Conhecimento da jurisprudência sobre os efeitos; O pagamento da indenização como condição para transferência da propriedade; Direito de indenização ao participar de boa fé; Acerto do direito de indenização primária ao vendedor por não ter informado a desapropriação; Responsabilidade objetiva do poder público pela omissão em levar a registro; Correta definição de afetação; Resposta correta sobre ter havido afetação pelo DUP; Conceito de desafetação tácita ou perda da afetação por desinteresse da administração; Conceito correto de reversão; Fundamentação adequada para haver ou não haver a reversão; Estruturação argumentativa do texto e adequação no emprego da língua portuguesa.

Questão 04

Poder Constituinte Decorrente surge nas federações permitindo aos respectivos entes federados, dotados de autonomia, auto-organizarem-se através de uma Constituição própria; Na medida em que é espécie de poder constituinte instituído pela Constituição da República, o Poder Constituinte Decorrente possui três características, quais sejam: (i) derivado, porque é fundado na Constituição da República; (ii) limitado ou subordinado do ponto de vista material, porque deve observar os princípios da Constituição da República; e, por fim, (iii) condicionado do ponto de vista formal, porque se manifesta nos termos previstos pela Constituição da República. Atribuir pontuação integral ainda que sejam mencionadas apenas as características, sem nenhuma explicação: (i) derivado; (ii) limitado ou subordinado; e (iii) condicionado; Os detentores do Poder Constituinte Decorrente são os entes federados, ou seja, no caso brasileiro, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal; O fundamento do Poder Constituinte Decorrente, na Constituição da República, é composto pelos Arts. 25, 29 e 32, todos do texto constitucional permanente, combinados com o art. 11, caput e parágrafo único, do ADCT; Estruturação argumentativa do texto e adequação no emprego da língua portuguesa.

Questão 05

Conceito de penhora e seus efeitos (processuais e materiais); Utilidade do ato de averbação da penhora; Arguição da impenhorabilidade do bem de família: momento e via processual; Abordagem geral: Desenvolvimento do texto e adequação da língua escrita.



Espelho de correção

Questão 06

A. Esclarecer que a responsabilidade do arrematante pelos débitos fiscais incidentes sobre o imóvel arrematado limita-se àqueles devidos após a arrematação; afirmar que os débitos anteriores se sub-rogam no respectivo preço da arrematação. Indicar o art. 130, parágrafo único, do CTN.

B. Deverá esclarecer que a limitação da responsabilidade pelos débitos fiscais anteriores, incidentes sobre o imóvel arrematado, limita-se em benefício do arrematante; Afirmar que o novo proprietário poderá responder por todo o passivo de IPTU já constituído sobre o imóvel.

C. Afirmar que o registro da carta de arrematação constitui hipótese de incidência do ITBI; Afirmar que, dada a ausência do pagamento do ITBI, pelo arrematante, o tabelião poderá ser responsabilizado. Citar o art. 134, VI, do CTN; Afirmar que, por não ter qualquer vinculação com o fato gerador do IPTU, não subsiste a responsabilidade do tabelião, relativamente a este imposto. Citar o Art. 128 do CTN.

Abordagem geral: Estruturação argumentativa do texto e adequação da língua escrita.

Questão 07

Identificação da situação de Julio como sócio remisso, diante da notificação por parte dos demais sócios e não pagamento nos 30 dias subsequentes; Identificação de todas as atitudes possíveis de João e Maria em relação ao sócio remisso (art. 1004 e 1058 CC); Possibilidade de exclusão extrajudicial do sócio Julio – interpretação do art.1004 CC, c/c1031 parag 1, e 1058 do CC). Não é hipótese de exclusão por justa causa; Para exclusão do sócio remisso - deliberação da maioria dos sócios junto com arquivamento de alteração do contrato social na Junta comercial; Abordagem geral: Desenvolvimento do texto e adequação da língua escrita.



Espelho de correção

Admissão

Questão 01

Averbar a retificação do nome do proprietário; Registrar a doação da nua-propriedade; Registrar a doação do usufruto; Referir no registro da doação do usufruto o direito de acrescer (ou em averbação autônoma); Averbar o óbito de Anselmo Crespo; Averbar a consolidação do usufruto em nome de Laurinda (em ato separado ou na averbação de óbito de Anselmo); Averbar a renúncia do usufruto por Laurinda, referindo à consolidação da propriedade plena para Henriqueta e Jonas; Registrar a venda, por Henriqueta e Jonas, para XTZ; Uso correto do vernáculo, quando da lavratura dos atos registrários (item 12.5 do Edital).

Questão 02

Descrição da limitação ao poder de dispor em relação à liberdade constitucional; Definição e alcance do instituto da legitimação, diferenciando-o da capacidade negocial; Descrição das hipóteses de incidência do art. 496, CC, objeto de tutela e limitação subjetiva; Descrição das consequências da não observação da regra (anulabilidade), com características e prazos da ação anulatória, e afastamento da causa de anulação; Descrição das hipóteses de incidência do art. 1.647, I, CC, objeto de tutela e limitação subjetiva; Descrição da limitação objetiva da norma aos bens particulares, excluindo os bens em mancomunhão; Descrever e explicar as exceções legais dos arts. 1.656 e 978, CC; Apresentação de texto com construção lógica e racional dentro da teoria jurídica, com uso correto de termos técnicos e da gramática portuguesa.

Questão 03

Distinção correta entre anulação e revogação; Fundamentou com a definição de revogação (desfazimento por conveniência e oportunidade por fato superveniente); Compreensão da natureza jurídica do ato registral como ato administrativo; Constatação de ausência de juízo de discricionário no ato registral porquanto ato vinculado; Entendimento correto quanto ao descabimento de revogação por faltar ao oficial registral a capacidade discricionária face ao ato de registro; Explicitação do entendimento do autor e correta integração na resposta; Desenvolvimento consistente do raciocínio para concordar ou discordar, seja entendendo que as premissas do autor valem para todo o direito ou sustentando que o ato registral não comporta margem para não invalidação; Reconhecimento da aplicabilidade da LINDB ao direito registral com adequada fundamentação (caráter meta legal); Correta aplicação do art. 21 e seu parágrafo único da LINDB; Referência e correta aplicação do art. 24 da LINDB; Abordagem geral: Estruturação argumentativa do texto e adequação da língua escrita.



Espelho de correção

Questão 04

Faculdades de estatuir e de impedir (ou mencionar algum sinônimo como faculdades de aprovar ou de rejeitar, de sancionar ou de vetar); Rei, Câmara Alta e Câmara Baixa (ou Rei, corpo representante e corpo dos nobres). Segundo Montesquieu, não haveria nenhuma solução possível; Nenhuma solução porque o modelo de Montesquieu é pensado para travar com o fim de prevenir/impedir o absolutismo; Estruturação argumentativa do texto e adequação no emprego da língua portuguesa.

Questão 05

Decisão surpresa, conceito e embasamento constitucional; Hipóteses em que adotada a proibição da decisão surpresa na legislação processual; Aplicação do tema aos recursos especial e extraordinário; Exceções à proibição da decisão surpresa e embasamento constitucional; Abordagem geral: Desenvolvimento do texto e adequação da língua escrita.

Questão 06

A. Responder positivamente, pela incidência de ITBI sobre o registro da arrematação do imóvel; Responder que o lançamento apresentado ao contribuinte é improcedente; Não se aplicam, em 16 de dezembro de 2016, os parâmetros da Portaria n. 100, de 13 de setembro de 2016; Justificar que não se aplicam, em 16 de dezembro de 2016, os parâmetros da Portaria n. 100, de 13 de setembro de 2016, dada a garantia da anterioridade tributária. Mencionar a norma prevista no art. 150, III, da Constituição de 1988; Justificar que não se aplicam, em 16 de dezembro de 2016, os parâmetros da Portaria n. 100, de 13 de setembro de 2016, dada a garantia da legalidade tributária. Mencionar a norma prevista no art. 150, I, da Constituição de 1988, assim como a norma do art. 97, II e IV, do CTN.

B. Esclarecer que, em 30/10/2016, não se aplicam os parâmetros da Portaria n. 100, de 13 de setembro de 2016, em razão da garantia da anterioridade tributária. Mencionar a norma do art. 150, III, da Constituição de 1988; Afirmar que se aplica a alíquota única de 2%; Esclarecer que, em 30/02/2017, não obstante já ter sido superado o óbice da anterioridade tributária, não se aplicam os parâmetros da Portaria n. 100, de 13 de setembro de 2016; Justificar que, não se aplicam os parâmetros da Portaria n. 100, de 13 de setembro de 2016, mas a alíquota de 2%, dada a garantia da legalidade tributária. Mencionar as normas do art. 150, I, da Constituição de 1988, além do art. 97, II e IV, do CTN.

Abordagem geral: Estruturação argumentativa do texto e adequação no emprego da língua portuguesa.



Espelho de correção

Questão 07

Identificação do trespasse com a venda do estabelecimento; necessária averbação na Junta Comercial e publicação na imprensa oficial para eficácia perante terceiros; Da necessária anuência dos credores ou pagamento de todas as dívidas para a eficácia do trespasse; Sobre a possibilidade de requerimento de falência de GBC peças e acessórios automotivos Ltda. por parte de MCB Ferro e Aço Ltda. em virtude de título de crédito vencido e protestado com valor superior a 40 salários mínimos. Art. 94, inciso I, da Lei 11.101/05. Ação Pauliana; Sobre a possibilidade de requerimento de falência de GBC peças e acessórios automotivos Ltda. por parte de MCB Ferro e Aço Ltda. e/ou de Plastilina Plásticos, por serem ambas credoras e não terem sido procuradas para anuir com o contrato de trespasse. Art. 94, III, Lei 11.101/05. Outras consequências: responsabilidade solidária de GBC pelo pagamento de débitos anteriores à transferência regularmente contabilizados (art. 1146 CC); fraude contra credores (art. 168 Lei 11.101/05); Abordagem geral: Desenvolvimento do texto e adequação da língua escrita.